

## Parte C

### C1 – Edital Resumido

#### Contrata Consultor na modalidade Produto

#### PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 21/2025

Publicação de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) em qualquer área de formação , comprovada por diploma e/ou certificado emitido por instituição reconhecida pelo MEC, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

**Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 05/09/2025 até o dia 09/09/2025.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

### C2 – Edital Completo

#### Contrata Consultor na modalidade Produto

#### PROJETO 914BRZ2026 EDITAL Nº 21/2025

1. Perfil: Profissional de qualquer área de formação

.

2. N<sup>a</sup> de vagas:01

3. Qualificação educacional:

Obrigatório: graduação em qualquer área de formação.

4. Experiência profissional:

Obrigatório: Experiência mínima de 10 (dez) anos na tradução à língua inglesa, de materiais temáticos da área da saúde devido à utilização de termos técnicos específicos.

Desejável: Experiência no uso de software específico para diagramação: acesso e experiência no uso do Adobe InDesign.

Habilidades e competências: Organização e comunicação.

Idiomas: proficiência no idioma inglês - comprovada por certificado.

5. Atividades:

**P1**

**Atividade 1:** Traduzir do português para o inglês a parte inicial da 7<sup>a</sup> edição e 5 novos textos que foram incluídos na sétima edição da Farmacopeia Brasileira (total de 82 páginas - volume I).

Atividade 2: Traduzir do português para o inglês 8 novos textos que foram incluídos na sétima edição da Farmacopeia Brasileira (total de 31 páginas - volume II).

**Atividade 3:** Garantir a qualidade, precisão, correção e clareza dos títulos, textos e termos técnicos traduzidos, bem como assegurar a tradução para o inglês padrão nas mesmas condições de excelência dos textos e termos técnicos do documento recebido em português.

**P2**

**Atividade 1:** Traduzir do português para o inglês 28 textos revisados (monografias e métodos) já existentes no compêndio (que totalizam 118 páginas). As traduções deverão ser realizadas com base nas revisões dos textos da versão final da 7ª edição e da revisão das traduções existentes para 6ª edição a fim de torná-las traduções adequadas da 7ª edição incorporadas no volume.

**Atividade 2:** Traduzir e inserir 164 erratas, traduzir e ajustar referências em 24 textos e realizar a editoração do documento completo traduzido. Nessa atividade é esperada a tradução de erratas e a sua inclusão nas respectivas monografias e métodos. Para tanto, serão disponibilizados os documentos originais e os trechos textuais que deverão ser ajustados.

**Atividade 3:** Garantir a qualidade, precisão, correção e clareza dos títulos, textos e termos técnicos traduzidos, bem como assegurar a tradução para o inglês padrão nas mesmas condições de excelência dos textos e termos técnicos do documento recebido em português.

**P3**

**Atividade 1:** Editorar os documentos, o formato e a diagramação dos textos, figuras e tabelas contidas no compêndio deverá seguir o modelo da sétima edição Farmacopeia Brasileira. A formatação da 7ª edição em inglês (transformação do arquivo da 6ª edição em inglês na 7ª edição) inclui a revisão dos códigos que identificam cada texto;

**Atividade 2:** Incluir novos textos traduzidos; a substituição dos textos revisados traduzidos; a exclusão de textos;

**Atividade 3:** Incorporar as erratas nos textos; e padronização de termos e de códigos.

**Atividade 4:** Garantir a qualidade, precisão, correção e clareza dos títulos, textos e termos técnicos traduzidos, bem como assegurar a tradução para o inglês padrão nas mesmas condições de excelência dos textos e termos técnicos do documento recebido em português.

6. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1** – Relatório técnico contendo a tradução da Parte inicial da 7ª edição e 13 novos textos que foram incluídos na sétima edição da Farmacopeia Brasileira.

**Produto 2** – Relatório técnico contendo a tradução de 28 textos (monografias e métodos) revisados já existentes na Farmacopeia Brasileira, tradução de 164 erratas com inclusão nas respectivas monografias e ajuste de referências em 24 textos.

**Produto 3** – Relatório técnico contendo a editoração (formatação) da sétima edição da Farmacopeia Brasileira traduzida.

7. Local de Trabalho:

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela área técnica, presencialmente em Brasília/DF.

8. Duração do contrato: 100 dias, a partir da assinatura do contrato.

9. Cronograma:

Parcela	Data de entrega
P1	30 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	75 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P3	95 dias contados a partir da assinatura do contrato.

**Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 05/09/2025 até o dia 09/09/2025. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma

da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.